



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 664

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Sumário

Sumário 1

Poder Executivo.....1

Jurídico1

LEI MUNICIPAL 1.599, DE 15 DE DEZEMBRO DE 20211

LEI MUNICIPAL 1.600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 20211

LEI MUNICIPAL 1.601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 20213

Poder Executivo

Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.599, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera o Art. 4º da Lei nº 1532 de 16 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, e da outras providencias”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º A Lei Municipal nº. 1532, de 16 de novembro de 2020, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a”:

“I – alterar o Orçamento Programa, para abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 30% (trinta por cento) do montante desta”;

Art. 2º O dispositivo alterado por esta lei fica remetido à Lei Municipal 1532 de 16 de novembro de 2020, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 15 de dezembro de 2021.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL 1.600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na fonte de recurso 259, para atendimento das despesas da manutenção de atividade da Saúde Básica e dá outras providencias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 664

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.896,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), no orçamento Público Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.532, de 16 de novembro de 2020, para custear as seguintes despesas:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2031	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE SAÚDE -BASICAS	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	R\$ 170.000,00

		Determina do	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 4.896,73
TOTAL			R\$ 444.896,73

Art.2.º Como recursos à abertura de crédito adicional suplementar, será utilizado o superávit financeiro, na fonte de recurso 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$444.896,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), nos termos do art.43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 664

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Marne Teodoro da Silva e no Loteamento Mario Alves de Carvalho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 15 de dezembro de 2021.

Santana da Vargem/MG, 15 de dezembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dá se o nome da rua Laudomira Efigênia “Sakika” ao logradouro público rua 03 localizado no Loteamento Marne Teodoro da Silva e no Loteamento Mario Alves de Carvalho, neste Município.

Conteudista Licitações: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Dá se o nome de Rua Laudomira Efigênia “Sakika” ao logradouro público rua 03 localizado no Loteamento